SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0317

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Republicar por Incorreção
Extrato do Contrato Nº 003/2011 MOD. Tomada de Preço 003-2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratados: João Vital Sobrinho, Silandia Lopes Batista, Odalio Rodrigues da Silva, Sueli Alves da Silva Sebastião Alvino da Silva Neto
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza
Valor R$ 7.280,00; 153.423,19; 31.090,99; 13.673,50 e 12.120,00
Fonte de Recursos: FPM/FUNDEBE/FUS
Prazo de Vigência: 11 meses - Inicio 10/02/2011
Signatários: José Anchieta Nóia e João Vital Sobrinho, Silandia Lopes Batista, Odalio Rodrigues da Silva, Sueli Alves da Silva Sebastião Alvino da Silva Neto

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:6A8FD48A

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Republicar por Incorreção
Extrato do Contrato Nº 003/2011 MOD. Tomada de Preço 003-2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratados: João Vital Sobrinho, Silandia Lopes Batista, Odalio Rodrigues da Silva, Sueli Alves da Silva Sebastião Alvino da Silva Neto
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza
Valor R$ 7.280,00; 153.423,19; 31.090,99; 13.673,50 e 12.120,00
Fonte de Recursos: FPM/FUNDEBE/FUS
Prazo de Vigência: 11 meses - Inicio 10/02/2011
Signatários: José Anchieta Nóia e João Vital Sobrinho, Silandia Lopes Batista, Odalio Rodrigues da Silva, Sueli Alves da Silva Sebastião Alvino da Silva Neto

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:48A15F0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
DECRETO Nº 037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE: EXONERA E NOMEIA MEMBROS NO CMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.386, de 10 de julho de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 006, de 27 de maio de 2009, que nomeia membros do CMAE para o quadriênio 2009/2013;
CONSIDERANDO que foi nomeada FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO, como representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes no CMAE para o mandato acima;
CONSIDERANDO que foi nomeada MARIA JOSÉ LIMA CUNHA MACEDO como representante do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que os referidos membros apresentaram Carta de renúncia de sua participação no referente Conselho;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam exonerados os membros integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO como representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes e MARIA JOSÉ LIMA CUNHA MACEDO como representante do Poder Executivo Municipal, passando a ser titulares as respectivas suplentes GEILZA DOS SANTOS LIMA e MARIA DOMARICE NOGUEIRA BEZERRA, respectivamente.

Art. 2º. Ficam nomeadas como membros suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar as Senhoras CÍCERA ISABEL BATISTA DE MELO, como representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes e JOSEFA HELIANE GOMES MACEDO como representante do Poder Executivo Municipal, para completar o quadriênio 2009/2013.

Art. 3º. Ficam mantidos todos os demais integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados pelo Decreto nº 006, de

27 de maio de 2009 e empossados em 04 de junho de 2009, para o quadriênio 2009/2013.

Art. 4º. Os novos membros empossados possuem mandato até 03 de junho de 2013.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 31 / 12 / 2010. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A10A8F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.072/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011
OBJETO: Contratação de serviços médicos oftalmológicos para atender a Policlínica deste Município HOMOLOGA, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-0210/2010, que teve como vencedor: CEMO – CENTRO ESPECIALIZADO EM MICROCIRURGIA OCULAR LTDA - CNPJ: 12.540..565/0001-40
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 19 de Abril de 2011.

GERALDO ARNAUD DE ASSIS JÚNIOR
Prefeito Constitucional em exercício

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:37CDD473

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.068/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2011
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tiras reagentes para exames de glicose em pacientes diabéticos neste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.068/2011, que teve como vencedor: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ n◦ 11.054.242/0001-84.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 19 de Abril de 2011.

GERALDO ARNAUD DE ASSIS JÚNIOR
Prefeito Constitucional em exercício

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6090F257

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.070/2011
PREGÃO PRESENCIAL/SPR N.º 064/2011
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de utensílios para uso da merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Municipal deste município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.070/2011, que teve como vencedor: CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.609.902/0001-83.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 19 de Abril de 2011.

GERALDO ARNAUD DE ASSIS JÚNIOR
Prefeito Constitucional em exercício

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:49874552

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 09.08.948.697.077/2011
Dispensa de Licitação n° 07/2011
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº. 09.08.948.697.077/2011, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 24, II, IV da Lei nº 8.666/93 e determinando a Contratação de profissional na área HENIO SUASSUNA FERREIRA – CPF nº 021.928.644-26.

Pombal, 19 de Abril de 2011.

GERALDO ARNAUD DE ASSIS JÚNIOR
Prefeito Constitucional em exercício

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:35F05DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2011/CS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, designada pela Portaria nº 106, de 01 de março de 2011, da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, publicada no D.O.M. de 03 de março de 2011, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao princípio da ampla defesa e para melhor instruir os autos do Processo de Sindicância nº 001/2011, tendo em vista que o prazo não foi suficiente para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, haja vista a necessidade de bem instruir os referidos autos, observando-se o devido processo legal.

Art. 2º A presente portaria produzirá efeitos a partir da data de 16 de abril de 2011, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Pombal-PB, 16 de abril de 2011.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Presidente da CS

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:52AADEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 482/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 482/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Aline de Sousa Dantas,** brasileiro, **Solteiro,residente a rua Silvestre Honorio 174,bairro centro,Pombal-PB,portadora do RG50.633.416-8 e CPF 394.343.488-54,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no(a) **PSF RUA JOÃO PESSOA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Aurivana Oliveira de Alencar,**matricula **347** que se encontra de licença maternidade,caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 545,00** (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 03 meses, iniciando em 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Fundo Municipal de Saúde**, na função Programática **10.301.1012.2058** e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Pombal/PB, 12 de abril de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

ALINE DE SOUSA DANTAS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20
Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2D9AC0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 479/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 479/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Mannya Oliveira Alves,**brasileiro(a)**,Solteira,residente a rua Vicente de Paula Leite 596,bairro centro,Pombal-PB,portadora do RG 2668462 e CPF 051.614.494-46**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a)

CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **ENFERMEIRA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **Centro de Saúde Dr.Avelino Elias de Queiroga,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade,preencher vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.300,00**(Hum Mil e Trezentos Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 02 meses e 18 dias** iniciando em **12 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.2009.2031 e** elemento de despesa 3190.04.99.008

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 12 de abril de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

MANNYA OLIVEIRA ALVES
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9C537DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 480/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 480/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**João Araujo de Sousa,**brasileiro(a)**,Solteiro,residente a rua Antonio Ilario da Silva 61 Q 03,bairro Janduy Carneiro,Pombal-PB,portador do RG 741.461 e CPF 298.990.444-15**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **PSF JANDUY CARNEIRO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade,preencher vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 545,00**(Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos

ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 02 meses e 19 dias** iniciando em **11 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.1011.2061 e** elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 11 de abril de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

JOÃO ARAUJO DE SOUSA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E43DB262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PP 02/2011

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais laboratoriais hospitalares diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00010/2011 - 27.01.11 - José Nergino Sobreira - R$ 10.018,72
CT Nº 00011/2011 - 27.01.11 - Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda - R$ 942,00
CT Nº 00012/2011 - 27.01.11 - Quibasa Química Basa Ltda - R$ 6.881,20

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:B2C4A1FC

CPL
EXTRATO PP 041/2010

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2010.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.39
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00003/2011 - 24.01.11 - Cirufarma Comércio Ltda - R$ 3.449,00
CT Nº 00004/2011 - 24.01.11 - Comércial Cirúrgica Rioclarense Ltda - R$ 57.494,00
CT Nº 00005/2011 - 24.01.11 - Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - R$ 16.480,00
CT Nº 00006/2011 - 24.01.11 - Drogafonte Ltda - R$ 48.418,60
CT Nº 00007/2011 - 24.01.11 - LARMED Distribuidora de Med. e Mat. Médicos Hospitalares - R$ 34.880,00
CT Nº 00008/2011 - 24.01.11 - Serrafarma Distribidora de Medicamenos - R$ 51.680,00
CT Nº 00009/2011 - 24.01.11 - Stock Diagnósticos Ltda -ME - R$ 39.300,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:A0D5B9A1

CPL
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2011
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais laboratoriais hospitalares diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: José Nergino Sobreira - R$ 10.018,72; Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda - R$ 942,00; Quibasa Química Basa Ltda - R$ 6.881,20.

Sapé - PB, 27 de Janeiro de 2011

MARIA LUZINETE DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:8B367EC3

CPL
HOM PP 07/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2011
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais odontólogicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Dental Médica Comércio e Representações Ltda - R$ 63.012,23; Farmaguedes Comércio de Produtos Farmacêuticos Médicos - R$ 3.418,95; Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda - R$ 45.022,30; Saúde Dental Comércio e Representação Ltda - R$ 32.769,91.

Sapé - PB, 10 de Fevereiro de 2011

MARIA LUZINETE DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:0AB623BD

CPL
HOM 41/2011

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2010
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2010, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cirufarma Comércio Ltda - R$ 3.449,00; Comércial Cirúrgica Rioclarense Ltda - R$ 57.494,00; Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda - R$ 16.480,00; Drogafonte Ltda - R$ 48.418,60; LARMED Distribuidora de Med. e Mat. Médicos Hospitalares - R$ 34.880,00; Serrafarma Distribidora de Medicamenos - R$ 51.680,00; Stock Diagnósticos Ltda -ME - R$ 39.300,00.

Sapé - PB, 24 de Janeiro de 2011

MARIA LUZINETE DOS SANTOS
- Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:A5BDB2B8

CPL
HOM PP 09/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2011
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes, frangos e frios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Edvaldo Rangel de Paiva Junior - R$ 47.500,00; Frigomaster Carnes Frios e Alimentos Ltda - R$ 156.002,00.

Sapé - PB, 01 de Março de 2011

MARIA LUZINETE DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:AA7AA45D

CPL
EXTRATO - PP06/2011

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de reagentes para análise de hemograma.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00028/2011 - 10.02.11 - Quibasa Química Basa Ltda - R$ 40.000,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:4BDAEC0C

CPL
EXTRATO PP 07/2011

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontólogicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00030/2011 - 10.02.11 - Farmaguedes Comércio de Produtos Farmacêuticos Médicos - R$ 3.418,95
CT Nº 00031/2011 - 10.02.11 - Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda - R$ 45.022,30
CT Nº 00032/2011 - 10.02.11 - Saúde Dental Comércio e Representação Ltda - R$ 32.769,91

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:62D6BA8D

CPL
HOM PP 06/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2011
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de reagentes para análise de hemograma; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Quibasa Química Basa Ltda - R$ 40.000,00.

Sapé - PB, 10 de Fevereiro de 2011

MARIA LUZINETE DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:C7F3D574

CPL
EXTRATO - PP 04/2011

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00050/2011 - 14.02.11 - Comercial de Alimentos Nova Safra Ltda - R$ 119.338,78
CT Nº 00051/2011 - 14.02.11 - Geilza lima Cavalcante - ME - R$ 38.277,40

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:755D36C6

CPL
HOM PP 05/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2011
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de kits para sorologia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D-OXXI Nordeste Ltda - ME - R$ 74.000,00.

Sapé - PB, 03 de Fevereiro de 2011

MARIA LUZINETE DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:2D04DF6F

CPL
EXTRATO PP 05/2011

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de kits para sorologia.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00027/2011 - 10.02.11 - D-OXXI Nordeste Ltda - ME - R$ 74.000,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:392924E9

CPL
HOM - PP 04/2011

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2011
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Comercial de Alimentos Nova Safra Ltda - R$ 119.338,78; Geilza lima Cavalcante - ME - R$ 38.277,40.
Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2011

MARIA LUZINETE DOS SANTOS
- Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:E2EE719F

CPL
EXTRATOPP 00/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes, frangos e frios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2011.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00059/2011 - 01.03.11 - Edvaldo Rangel de Paiva Junior - R$ 47.500,00
CT Nº 00060/2011 - 01.03.11 - Frigomaster Carnes Frios e Alimentos Ltda - R$ 156.002,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:02FA16E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DE REUNIAO CONJUNTA DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E FISCAL

Aos 14 dias do mês de abril de 2011, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente os Conselhos Previdenciário e Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade).
Dando inicio aos trabalhos o Diretor Presidente MILTON MOREIRA RAIMUNDO, congratulou os Conselheiros Fiscais e Previdenciários. Foi verificada ausência dos Conselheiros FABIO NOBREGA FIALHO e RUTE PINHEIRO DE SOUTO, que devem apresentar justificativa na próxima reunião dos conselhos. Os Conselheiros Fabio Nobrega Fialho, Maria Cecilia Nobrega Licarião, Geisa de Fatima Souza de Lima Ferino e Maria Jose Alves dos Santos, apresentaram justificativa através de Declarações e Atestado, onde foram aceitos e aprovados pelos Conselheiros. O Diretor Presidente conforme solicitado através reunião anterior apresentou os comprovantes de presença do I Sementes e participação na Especialização em Gestão de Previdência. O Diretor Presidente perguntou aos conselheiros se alguma vez alguma documentação foi restringida a algum dos conselheiros, sendo respondida que NUNCA aconteceu tal fato, a pergunta deve-se ao recebimento de oficio encaminhado pela suplente do Conselho Fiscal Ruth Fragoso Mamede da Silva, onde solicita a que a analise dos balancetes mensais do IPSOL e que a reunião dos conselhos seja secretariada pelo Diretor Financeiro de acordo do o Regimento Interno do IPSOL. O conselheiro fiscal Icaro Onofre costa, sugere que a apreciação da documentação da prestação de contas seja em separado dos conselheiros previdenciários, sendo colocado em votação, obtendo como votação três votos a favor de como já se vem evoluindo as reuniões e um voto a favor da proposta, dentre os conselheiros fiscais, incluindo os conselheiros previdenciários o resultado da votação foi sete votos a favor de como já se vem evoluindo as reuniões e um voto a favor da proposta, todos TITULARES, Continuando a apreciação de toda documentação conjunta demonstrando TOTAL transparência. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente apresentou através de slides demonstrativos com a quantificação dos aposentados e pensionistas de 2009 a 2011, onde totaliza em 31 de março do corrente ano, 21 aposentados e 2 pensionista, o total arrecadado com receita previdenciária no período de 01 de abril de 2009 até o dia 31 de março de 2011, em R$ 2.832.419,40, receitas das aplicações no mesmo período R$ 243.203,08, economia do município tendo como base que o valor patronal ao regime geral seria 22% e ao IPSOL 15,14% totalizou também no mesmo período R$ 1.283.381,58 (um milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), logo após encaminhou ao Conselho Fiscal e Conselho Previdenciário, demonstrando a transparência do IPSOL, o Balanço Anual 2010 e Relatório de Gestão, como também toda a documentação das despesas e receitas do mês de março de 2011. Tendo em mãos a documentação mencionada, os conselheiros apreciaram individualmente cada documento. O Sr. ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE Presidente do Conselho Fiscal, convoca os Conselheiros Fiscais á votação da apreciação da prestação de contas referente ao mês de março de 2011 e Balanço Anual 2010, ficando solicitado que a documentação seja devolvida a contabilidade onde sejam revistos as notas fiscais e corrigidos os recibos de acordo com os valores dos cheques, seja emitidos o sub empenho do empenho de numero 043 e que no próximo balancete especifique as deduções previdenciárias nos empenhos, ficando marcada a reunião extraordinária com a finalidade de resolver estas pendências para a próxima terça dia 19 de Abril do corrente ano. Fica marcado para o

dia 12 de maio de 2011 a próxima reunião ordinária conjunta dos conselhos.
Não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, sendo solicitado a mim João Moreira de Couto Filho, Diretor Administrativo Financeiro, a proceder à confecção desta ata assessorada pelo próprio, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro.

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Fiscal

MARCOS THIAGO MARINHO
Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Aos 19 dias do mês de abril de 2011, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Extra-Ordinariamente os Conselhos Previdenciário e Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade).
Dando inicio aos trabalhos o Diretor Presidente MILTON MOREIRA RAIMUNDO, congratulou os Conselheiros Fiscais e Previdenciários e conforme solicitado através de reunião anterior informa que foi encaminhado a contadora do IPSOL oficio solicitando explicações sobre documentos e empenhos, onde recebeu oficio em resposta e apresentou aos Conselheiros Fiscais e Previdenciários. Neste momento o Presidente do Conselho Municipal de Previdência solicita ao Conselho Fiscal que aprecie e emita parecer sobre os mesmos. Os conselheiros verificam a conformidade das explicações, em seguida o Sr. ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE Presidente do Conselho Fiscal, dá seu voto favorável pela aprovação, o Conselheiro Icaro Onofre Costa declara que não dará seu parecer tendo em vista haver apenas cinqüenta por cento dos conselheiros fiscais presentes, estando ausentes os demais conselheiros fiscais titulares e suplentes. O Sr MARCOS THIAGO MARINHO Presidente do Conselho Municipal de Previdência, convoca os Conselheiros Previdenciários á votação da apreciação da prestação de contas referente ao mês de março de 2011 e Balanço Anual 2010, sendo aprovados por unanimidade, com base na Lei 481/2008 Art 14 XI e XIII, solicitam ainda que conste em ata que houve omissão pelos conselheiros fiscais faltantes. O Diretor Presidente do IPSOL informa aos presentes que o valor correto para a economia do município com a vigência do Instituto até a presente data foi de R$ 743.320,47 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Informou também que foi enviado a diversos membros do Conselho Nacional de Previdência solicitação de curso para capacitação de conselheiros fiscais e previdenciários.
Não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, sendo solicitado a mim João Moreira de Couto Filho, Diretor Administrativo Financeiro, a proceder à confecção desta ata assessorada pelo próprio, que lida colocada em votação, aprovada por nove votos favoráveis e um voto contrário e assinada por cada Conselheiro presente.

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Fiscal

MARCOS THIAGO MARINHO
Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:AACB0504



